



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4617/2013

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Todas as aquisições de produtos e serviços superiores ao valor de R\$1.000,00 deverão obrigatoriamente ter autorização do diretor do departamento onde for realizada a despesa/investimento.

Art. 2º O formulário de autorização deverá conter a dotação orçamentária que será fornecida pelo Departamento de Fazenda.

§1º. A solicitação da Dotação Orçamentária será realizada via requerimento formal e terá prazo de 2(dois) dias úteis para resposta.

Art. 3º O Departamento de Compras/Licitações, só fará a autorização de fornecimento, mediante formulário de autorização devidamente preenchido, datado e assinado.

Art. 4º O não cumprimento dessa portaria resultará no glosamento das notas/recibos.

Art. 5º as únicas exceções se aplicam as despesas/investimentos de caráter Emergencial.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2013.

Mandaguáçu, 21 de março de 2013.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

